



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.711

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 129
Data: 19/11/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.166, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 05 DE JULHO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.693/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação expedida pela servidora **LINDAUMAR SANTOS BONFIM VIEIRA – RE 11.098**, quanto a reprogramação de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 01/08/2019 a 30/08/2019 passando para descanso em 02/03/2020 a 31/03/2020; e

**Considerando** a manifestação da Diretoria Municipal de Educação, constante de fls. 25 onde informa que a servidora não usufruiu no período programado, ou seja, 01/08/2019 a 30/08/2019 e que nada tem a opor quanto a referida reprogramação.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.166, de 27 de novembro de 2.017 alterada pela Portaria nº 2.386, de 05 de julho de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **LINDAUMAR SANTOS BONFIM VIEIRA – RE 11.098**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.181.297-6, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/10/2015 (em decorrência em 05 faltas injustificadas), **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme períodos abaixo descritos:**

- I – 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito